



Serviço Autônomo de
Água e Esgoto de Dois Córregos

OFÍCIO Nº 081/2025/SAAEDOCO

Dois Córregos, 08 de outubro de 2025.

À Exma. Senhora
Elaine Scarpim Nais,
DD Presidente da Câmara dos Vereadores de Dois Córregos
Av. Dom Pedro I, nº 455 – Centro
Dois Córregos/SP – CEP 17.300-000

Assunto: Resposta ao Requerimento de Informações n. 18, de 2025.

Excelentíssima Senhora Presidente,

Em atenção ao Requerimento nº 18/2025-Câmara, de autoria do nobre Vereador Vinícius de Oliveira Gonçalves, recebido em 29 de setembro do corrente ano, o Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Dois Córregos (SAAEDOCO) vem, por meio deste, prestar as informações e encaminhar os documentos solicitados, conforme os itens abaixo:

1. Lista Completa de Cargos em Comissão e Funções de Confiança

Segue anexa a relação dos cargos em comissão e das funções de confiança existentes no SAAEDOCO, com suas respectivas denominações, quantidades, setores de lotação e ocupantes.

Na mesma tabela está disposta a relação dos valores pagos a título de gratificação, acompanhada da legislação municipal que ampara cada benefício.

2. Cópia Integral das Portarias de Nomeação

Do mesmo modo, anexamos as cópias integrais de todas as portarias de nomeação referentes aos ocupantes dos cargos em comissão e das funções de confiança listados no item anterior.

3. Regulamentação de Cada Portaria (Controle de Ponto, Carga Horária e Atribuições Complementares)

Rua João de Oliveira Simões, nº 862 – centro – Fone/Fax (14) 3652-9494 – CEP 17300-000 – Dois Córregos/SP - e-mail: saaedoco@conector.com.br

Informamos que a regulamentação de cada portaria, no que tange ao controle de ponto, carga horária e eventuais atribuições complementares, segue as diretrizes estabelecidas pela legislação municipal vigente e pelos atos administrativos internos do SAAEDOCO. Detalhamos a seguir:

3.1. Controle de Ponto

Os ocupantes de cargos em comissão e funções de confiança não estão sujeitos a controle de ponto, consoante o artigo 18 da Lei Complementar n. 01, de 2005, bem como o artigo 66, da Lei Complementar n. 65, de 2024, e o parágrafo único do artigo 62, da CLT.

3.2. Carga Horária

A carga horária prevista para os cargos de origem dos ocupantes dos cargos em comissão e das funções de confiança, em conformidade com a legislação municipal, está disposta no quadro abaixo:

Cargo/Função	Cargo de origem do ocupante	Carga horária	Legislação
Superintendente	Livre nomeação	Dedicação integral	Art. 18, LC 01/2005.
Assessor da Superintendência	Livre nomeação	Dedicação integral	Art. 18, LC 01/2005.
Diretor do Departamento de Administração e Finanças	Vago	---	---
Diretor do Departamento de Planejamento e Projetos	Vago	---	---
Diretor do Departamento de Operação e Manutenção	Vago	---	---
Encarregado de Compras, Licitações, Contratos e Convênios	ENCARREGADO DO ALMOXARIFADO PATRIMÔNIO	44 horas semanais	Anexo 1, LC 24/2016.
Encarregado do Controle de Perdas	ESCRITURÁRIO	35 horas semanais	Anexo 1, LC 24/2016.
Encarregado de Recursos Humanos	AUXILIAR DE SEÇÃO	35 horas semanais	Anexo 1, LC 24/2016.
Encarregado de Serviços Gerais	ESCRITURÁRIO	35 horas semanais	Anexo 1, LC 24/2016.
Encarregado do Controle Interno	AUXILIAR DE SEÇÃO	35 horas semanais	Anexo 1, LC 24/2016.
Encarregado dos Leituristas	Vago	---	---

3.3. Atribuições Complementares



Serviço Autônomo de
Água e Esgoto de Dois Córregos

As atribuições complementares das funções de confiança estão dispostas no Anexo VI da Lei Complementar n. 24, de 2016, nestes termos:

ANEXO VI DESCRIÇÃO DE ATRIBUIÇÕES DAS FUNÇÕES DE CONFIANÇA E A AUTARQUIA SAAEDOCO

ENCARREGADO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS I - Prestar assistência ao diretor na coordenação e gerenciamento do departamento, no que concerne à área sob sua responsabilidade; II - Coordenar e organizar os trabalhos da área na qual atua, para que as ações sejam realizadas dentro das normas e diretrizes legais que norteiam a atividade; III - Coordenar as atividades e processos relativos às compras, licitações, contratos e convênios; IV - Prestar contas dos resultados sobre o cumprimento das ações e atividades sob sua responsabilidade ao diretor do departamento ou à superintendência da autarquia; V - Realizar outras atividades afins e correlatas que sejam determinadas por superior hierárquico.

ENCARREGADO DO CONTROLE DE PERDAS I - Prestar assistência ao diretor na coordenação e gerenciamento do departamento, no que concerne na área sob sua responsabilidade; II - Coordenar e organizar os trabalhos da área na qual atua, para que as ações sejam realizadas dentro das normas e diretrizes legais que norteiam a atividade; III - Coordenar as equipes e as atividades e procedimentos destinados a promover o controle de perdas nos sistemas de captação e distribuição de água da autarquia; IV - Prestar contas dos resultados sobre o cumprimento das ações e atividades sob sua responsabilidade ao diretor do departamento ou à superintendência da autarquia; V - Realizar outras atividades afins e correlatas que sejam determinadas por superior hierárquico.

ENCARREGADO DE RECURSOS HUMANOS I - Prestar assistência ao diretor na coordenação e gerenciamento do departamento, no que concerne a área sob sua responsabilidade; II - Coordenar e organizar os trabalhos da área na qual atua, para que as ações sejam realizadas dentro das normas e diretrizes legais que norteiam a atividade; III - Coordenar as equipes e as atividades e procedimentos relacionados à área de Recursos Humanos da autarquia; IV - Prestar contas dos resultados sobre o cumprimento das ações e atividades sob sua responsabilidade ao diretor do departamento ou à superintendência da autarquia; V - Realizar outras atividades afins e correlatas que sejam determinadas por superior hierárquico.

ENCARREGADO DE SERVIÇOS GERAIS I - Prestar assistência ao diretor na coordenação e gerenciamento do departamento, no que concerne à área sob sua responsabilidade; II - Coordenar e organizar os trabalhos da área na qual atua, para que as ações sejam realizadas dentro das normas e diretrizes legais que norteiam as atividades nela desenvolvidas; III - Coordenar as equipes e procedimentos de atuação, relacionados à área de Serviços Gerais; IV - Prestar contas dos resultados sobre o cumprimento das ações e atividades sob sua responsabilidade ao diretor do

departamento ou à superintendência da autarquia; V - Realizar outras atividades afins e correlatas que sejam determinadas por superior hierárquico.

ENCARREGADO DO CONTROLE INTERNO I - Promover as atividades relacionadas ao Controle Interno da autarquia; II - Comunicar, sempre que o caso, à superintendência, aos diretores de departamentos e aos encarregados de áreas, as ocorrências verificadas, para imediata correção; III - Exercer as atividades com suporte na legislação que rege a matéria, especialmente nas orientações emanadas do Tribunal de Contas do Estado; IV - Atuar em consonância com o Coordenador do Sistema de Controle Interno do Município, na forma prevista em lei municipal; V - Realizar outras atividades afins e correlatas que sejam determinadas por superior hierárquico.

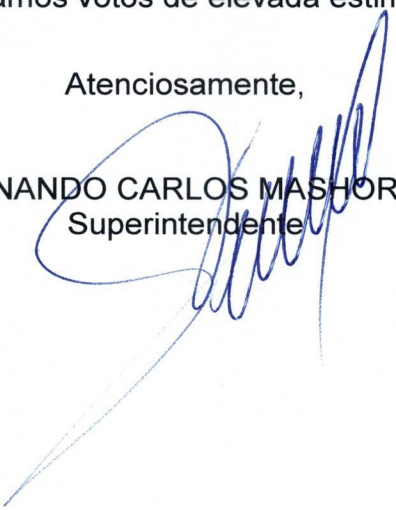
ENCARREGADO DOS LEITURISTAS I - Prestar assistência ao diretor na coordenação e gerenciamento do departamento, no que concerne à área sob sua responsabilidade; II - Coordenar e organizar os trabalhos da área na qual atua, para que as ações sejam realizadas dentro das normas e diretrizes legais que norteiam as atividades nela desenvolvidas; III - Coordenar as equipes e procedimentos de atuação, relacionados ao sistema de leitura de hidrômetros e ações a ela correlatas; IV - Prestar contas dos resultados sobre o cumprimento das ações e atividades sob sua responsabilidade ao diretor do departamento ou à superintendência da autarquia; V - Realizar outras atividades afins e correlatas que sejam determinadas por superior hierárquico.

É o que havia a informar, em esforço de síntese, acerca do solicitado. Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que se façam necessários.

Na oportunidade, renovamos votos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

FERNANDO CARLOS MASHORCA
Superintendente

A large, stylized handwritten signature in blue ink is written over the typed name and title of the signatory.

Denominação do Cargo/Função	Qtde.	Sector de Lotação	Nome do Ocupante	Tipo de Gratificação	Vencimentos	Valor da Gratificação	Legislação Municipal de Amparo	Ato de nomeação
Superintendente	1	Superintendência	Fernando Carlos Mashorca	Cargo em comissão	R\$ 7.783,02	---	Lei Complementar n. 01, de 2005, com redação dada pela Lei Complementar n. 23, de 2016.	Portaria n. 13.320, de 02 de janeiro de 2024.
Assessor da Superintendência	1	Superintendência	Alan Alves Barros	Cargo em comissão	R\$ 6.265,89	---	Lei Complementar n. 01, de 2005, com redação dada pela Lei Complementar n. 23, de 2016.	Portaria n. 13.535, de 01 de novembro de 2024.
Diretor do Departamento de Administração e Finanças	1	Diretoria de Administração e Finanças	VAGO	Cargo em comissão	---	---	Lei Complementar n. 01, de 2005, com redação dada pela Lei Complementar n. 23, de 2016.	---
Diretor do Departamento de Planejamento e Projetos	1	Diretoria de Planejamento e Projetos	VAGO	Cargo em comissão	---	---	Lei Complementar n. 01, de 2005, com redação dada pela Lei Complementar n. 23, de 2016.	---
Diretor do Departamento de Operação e Manutenção	1	Diretoria de Operação e Manutenção	VAGO	Cargo em comissão	---	---	Lei Complementar n. 01, de 2005, com redação dada pela Lei Complementar n. 23, de 2016.	---
Encarregado de Compras, Licitações, Contratos e Convênios	1	Departamento de Administração e Finanças	Flavio Rogério Spirito Mendonça	Função de Confiança (40%)	R\$ 2.750,10	R\$ 785,74	Lei Complementar n. 24, de 2016.	Portaria n. 03, de 02 de janeiro de 2025.
Encarregado do Controle de Perdas	1	Diretoria de Operação e Manutenção	Elaine Cristina Baldo	Função de Confiança (40%)	R\$ 2.435,64	R\$ 695,90	Lei Complementar n. 24, de 2016.	Portaria n. 08, de 02 de janeiro de 2025.
Encarregado de Recursos Humanos	1	Departamento de Administração e Finanças	Natalia Maria de Freitas	Função de Confiança (40%)	R\$ 3.302,96	R\$ 943,70	Lei Complementar n. 24, de 2016.	Portaria n. 02, de 02 de janeiro de 2025.
Encarregado de Serviços Gerais	1	Departamento de Administração e Finanças	Leonardo Henrique Rodrigues da Silva	Função de Confiança (40%)	R\$ 2.319,66	R\$ 662,76	Lei Complementar n. 24, de 2016.	Portaria n. 09, de 02 de janeiro de 2025.
Encarregado do Controle Interno	1	Superintendência	Cibele Minatel Furlanetto	Função de Confiança (40%)	R\$ 3.152,82	R\$ 900,80	Lei Complementar n. 24, de 2016.	Portaria n. 01, de 02 de janeiro de 2025.
Encarregado dos Leituristas	1	Diretoria de Operação e Manutenção	VAGO	Função de Confiança (40%)	---	---	Lei Complementar n. 24, de 2016.	---

Denominação do Cargo/Função	Qtde.	Setor de Lotação	Nome do Ocupante	Tipo de Gratificação	Vencimentos	Valor da Gratificação	Legislação Municipal de Amparo	Ato de nomeação
Superintendente	1	Superintendência	Fernando Carlos Mashorca	Cargo em comissão	R\$ 7.783,02	---	Lei Complementar n. 01, de 2005, com redação dada pela Lei Complementar n. 23, de 2016.	Portaria n. 13.320, de 02 de janeiro de 2024.
Assessor da Superintendência	1	Superintendência	Alan Alves Barros	Cargo em comissão	R\$ 6.265,89	---	Lei Complementar n. 01, de 2005, com redação dada pela Lei Complementar n. 23, de 2016.	Portaria n. 13.535, de 01 de novembro de 2024.
Diretor do Departamento de Administração e Finanças	1	Diretoria de Administração e Finanças	VAGO	Cargo em comissão	---	---	Lei Complementar n. 01, de 2005, com redação dada pela Lei Complementar n. 23, de 2016.	---
Diretor do Departamento de Planejamento e Projetos	1	Diretoria de Planejamento e Projetos	VAGO	Cargo em comissão	---	---	Lei Complementar n. 01, de 2005, com redação dada pela Lei Complementar n. 23, de 2016.	---
Diretor do Departamento de Operação e Manutenção	1	Diretoria de Operação e Manutenção	VAGO	Cargo em comissão	---	---	Lei Complementar n. 01, de 2005, com redação dada pela Lei Complementar n. 23, de 2016.	---
Encarregado de Compras, Licitações, Contratos e Convênios	1	Departamento de Administração e Finanças	Flavio Rogério Spirito Mendonça	Função de Confiança (40%)	R\$ 2.750,10	R\$ 785,74	Lei Complementar n. 24, de 2016.	Portaria n. 03, de 02 de janeiro de 2025.
Encarregado do Controle de Perdas	1	Diretoria de Operação e Manutenção	Elaine Cristina Baldo	Função de Confiança (40%)	R\$ 2.435,64	R\$ 695,90	Lei Complementar n. 24, de 2016.	Portaria n. 08, de 02 de janeiro de 2025.
Encarregado de Recursos Humanos	1	Departamento de Administração e Finanças	Natalia Maria de Freitas	Função de Confiança (40%)	R\$ 3.302,96	R\$ 943,70	Lei Complementar n. 24, de 2016.	Portaria n. 02, de 02 de janeiro de 2025.
Encarregado de Serviços Gerais	1	Departamento de Administração e Finanças	Leonardo Henrique Rodrigues da Silva	Função de Confiança (40%)	R\$ 2.319,66	R\$ 662,76	Lei Complementar n. 24, de 2016.	Portaria n. 09, de 02 de janeiro de 2025.
Encarregado do Controle Interno	1	Superintendência	Cibele Minatel Furlanetto	Função de Confiança (40%)	R\$ 3.152,82	R\$ 900,80	Lei Complementar n. 24, de 2016.	Portaria n. 01, de 02 de janeiro de 2025.
Encarregado dos Leituristas	1	Diretoria de Operação e Manutenção	VAGO	Função de Confiança (40%)	---	---	Lei Complementar n. 24, de 2016.	---



MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS
ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 13.320 DE 02 DE JANEIRO DE 2024.

(REVOGA A PORTARIA Nº 11.791 DE 29 DE JANEIRO DE 2021 E NOMEIA SERVIDOR PARA EXERCER CARGO DE SUPERINTENDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS DE DOIS CÓRREGOS - SAAEDOCO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS)

RUY DIOMEDES FAVARO, Prefeito do Município de Dois Córregos, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, etc...

Considerando a entrada em vigor da Lei Complementar nº 62/2024, que "ALTERA A NATUREZA DO CARGO DE SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE DOIS CÓRREGOS - SAAEDOCO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS";

Considerando que referenciada lei altera a natureza do cargo de superintendente da autarquia de cargo em comissão para agente político;

E tudo mais considerando...

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica revogada, a partir desta data, a Portaria nº 11.791, de 29 de janeiro de 2021.

Artigo 2º - Fica nomeado, a partir desta data, o servidor **FERNANDO CARLOS MASHORCA**, portador do RG nº 8.855.459/SSP-SP, do CPF nº 709.103.328-00 e do PIS/PASEP 101.33124.94-3, para exercer o cargo denominado **SUPERINTENDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS DE DOIS CÓRREGOS - SAAEDOCO**, Agente Político, constante do Anexo II da Lei Complementar nº 23, de 23 de dezembro de 2016, em face da redação que lhe deu a Lei Complementar nº 62/2024, remunerado por lei específica.

Praça Francisco Simões, s/nº - fone (14) 3652-9500 - CEP 17300-055 - Dois Córregos - SP.



MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS
ESTADO DE SÃO PAULO

Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Administração do Município de Dois Córregos, aos dois dias do mês de janeiro do ano dois mil e vinte e quatro.

RUY DIOMEDES
FAVARO:26686107
883

Assinado de forma
digital por RUY
DIOMEDES
FAVARO:26686107883

RUY DIOMEDES FAVARO
- Prefeito Municipal -

Registrada e afixada na forma de costume.
Data supra.

JOSE APARECIDO
VOLTOLIM:0155191
3810

Assinado de forma digital por
JOSE APARECIDO
VOLTOLIM:01551913810
Dados: 2024.01.02 19:26:23 -03'00'

JOSÉ APARECIDO VOLTOLIM
- Secretário de Administração -



MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 13.535, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2024.

Suspende Contrato de Trabalho e Nomeia Servidor.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, etc...

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida a suspensão do contrato de trabalho do Senhor **ALAN ALVES BARROS**, Matrícula 295501, portador do RG nº 41.109.483-X SSP/SP, do CPF nº 431.818.598-26 e do PIS/PASEP nº 212.14527.08-8, ocupante do emprego denominado **ENGENHEIRO CIVIL**, referência 11 (onze), constante do anexo I, da Lei Complementar nº 22, de 23 de dezembro de 2016.

Art. 2º Fica nomeado, a partir desta data, o Senhor **ALAN ALVES BARROS**, Matrícula 295501, portador do RG nº 41.109.483-X SSP/SP, do CPF nº 431.818.598-26 e do PIS/PASEP nº 212.14527.08-8, para exercer o cargo em comissão denominado **ASSESSOR DA SUPERINTENDÊNCIA DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE DOIS CÓRREGOS - SAAEDOCO**, referência XI (onze), constante do anexo II da Lei Complementar nº 23, de 23 de dezembro de 2016.

Art. 3º Fica a Senhora Chefe da Seção Pessoal autorizada a proceder as devidas anotações nos livros e registros do Município.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Praça Francisco Simões, s/nº - Fone: (14) 3652-9500 – CEP 17300-055 - Dois Córregos – SP.



MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS **ESTADO DE SÃO PAULO**

Secretaria de Administração do Município de Dois Córregos, ao primeiro dia do mês de novembro do ano dois mil e vinte e quatro.

RUY DIOMEDES Assinado de forma
FAVARO:26686 digital por RUY
DIOMEDES
107883 FAVARO:26686107883

RUY DIOMEDES FAVARO

- Prefeito Municipal -

Registrada e afixada na forma de costume.

Data supra.

JOSE APARECIDO Assinado de forma
VOLTOLIM:015519 digital por JOSE
APARECIDO
13810 VOLTOLIM:01551913810

JOSÉ APARECIDO VOLTOLIM

- Secretário de Administração -



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE DOIS CÓRREGOS

PORTARIA N°. 01 DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

(DESIGNA SERVIDOR PARA RESPONDER PELA FUNÇÃO DE CONFIANÇA
DO CONTROLE INTERNO)

FERNANDO CARLOS MASHORCA,
Superintendente do SAAEDOCO -
Serviço Autônomo de Água e
Esgoto de Dois Córregos, usando
de suas atribuições legais,
etc...

DETERMINA

Artigo 1° - Fica designada a servidora pública
CIBELE MINATEL FURLANETTO, portadora do RG n° 43.284.894-
0/SSP/SP e do CPF n° 320.827.488-20, Auxiliar de Seção,
Referência 05 da Lei Complementar n° 24 de 23 de dezembro
de 2016, como encarregada do **CONTROLE INTERNO** no período de
02/01/2025 a 31/12/2025.

Artigo 2° - A servidora designada fará jus à
percepção das vantagens pela função de confiança no
percentual estabelecido no Anexo II, da Lei Complementar n°
24 de 23/12/2016.

Artigo 3° - As atribuições que excedam às
atividades normais do emprego do servidor serão
consideradas como dedicação exclusiva para a função de
Encarregado do Controle Interno, nos termos do Art. 17,
inciso V, da Lei Complementar n°. 24 de 23/12/2016.

Artigo 4° - Esta portaria entrará em vigor na
data de sua publicação, revogadas as disposições em
contrário.

Dê-se ciência, cumpra-se e afixe no local de
costume.

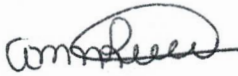


SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE DOIS CÓRREGOS

Departamento Administrativo e Finanças do
SAAEDOCO - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Dois
Córregos, aos dois dias do mês de janeiro do ano de dois
mil e vinte e cinco.

FERNANDO CARLOS MASHORCA
Superintendente

Registrada e afixada na forma de costume.
Data Supra.


CIBELE MINATEL FURLANETTO
Auxiliar de Seção



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE DOIS CÓRREGOS

PORTARIA N°. 02 DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

(DESIGNA SERVIDOR PARA RESPONDER PELA FUNÇÃO DE CONFIANÇA DO SETOR DE RECURSOS HUMANOS)

FERNANDO CARLOS MASHORCA,
Superintendente do SAAEDOCO -
Serviço Autônomo de Água e
Esgoto de Dois Córregos, usando
de suas atribuições legais,
etc....

DETERMINA

Artigo 1° - Fica designado a servidora pública **NATÁLIA MARIA DE FREITAS**, RG n°. 45.486.475-9/SSP/SP, CPF n°. 348.314.548-69, Cadastro n°. 40, Auxiliar de Seção, Referência 05 da Lei Complementar n°. 24 de 23 de dezembro de 2016, para exercer a função de confiança de **ENCARREGADO DE RECURSOS HUMANOS** no período de 02/01/2025 a 31/12/2025.

Artigo 2° - A servidora designada fará jus à percepção das vantagens pela função de confiança no percentual estabelecido no Anexo II, da Lei Complementar n°. 24 de 23/12/2016.

Artigo 3° - As atribuições que excedam às atividades normais do emprego da servidora serão consideradas como dedicação exclusiva para a função de Encarregado de Recursos Humanos, nos termos do Art. 17, inciso V, da Lei Complementar n°. 24 de 23/12/2016.

Artigo 4° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, cumpra-se e afixe no local de costume.

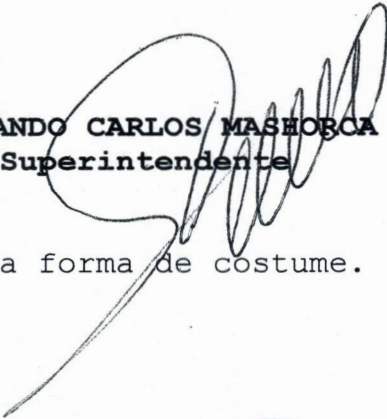
Departamento Administrativo e Finanças do
SAAEDOCO - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Dois

Rua João de Oliveira Simões, nº 862 – centro – Fone/Fax (14) 3652-9494 – CEP 17300-000 – Dois Córregos/SP - e-mail: saaedoco@conector.com.br

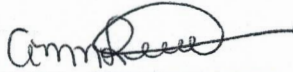


SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE DOIS CÓRREGOS

Córregos, aos dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco.


FERNANDO CARLOS MASHORCA
Superintendente

Registrada e afixada na forma de costume.
Data Supra.


CIBELE MINATEL FURLANETTO
Auxiliar de Seção



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE DOIS CÓRREGOS

PORTARIA N°. 03 DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

(DESIGNA SERVIDOR PARA FUNÇÃO GRATIFICADA)

FERNANDO CARLOS MASHORCA,
Superintendente do SAAEDOCO -
Serviço Autônomo de Água e
Esgoto de Dois Córregos, usando
de suas atribuições legais,
etc...

DETERMINA

Artigo 1° - Fica designado O servidor público **FLÁVIO ROGÉRIO SPIRITO MENDONÇA**, RG n°. 44.861.342-6/SSP/SP, CPF n°. 381.135.168-08, Cadastro n°. 037, Encarregado do Almoxarifado e Patrimônio, Referência 04 da Lei Complementar n°. 24 de 23 de dezembro de 2016, como **ENCARREGADO DO SETOR DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS** no período de **02/01/2025 a 31/12/2025.**

Artigo 2° - O servidor designado fará jus à percepção das vantagens pela função gratificada no percentual estabelecido no Anexo II, da Lei Complementar n°. 24 de 23/12/2016.

Artigo 3° - As atribuições que excedam às atividades normais do emprego do servidor serão consideradas como dedicação exclusiva para a função de Encarregado de Compras, Licitações, Contratos e Convênios, nos termos do Art. 17, inciso V, da Lei Complementar n°. 24 de 23/12/2016.

Artigo 4° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, cumpra-se e afixe no local de costume.

Departamento Administrativo e Finanças do
SAAEDOCO - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Dois



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE DOIS CÓRREGOS

Córregos, ao segundo dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

FERNANDO CARLOS MASHORCA
Superintendente

Registrada e afixada na forma de costume.
Data Supra.

CIBELE MINATEL FURLANETTO
Auxiliar de Seção



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE DOIS CÓRREGOS

PORTARIA N°. 08, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

(DESIGNA SERVIDOR PARA FUNÇÃO GRATIFICADA)

FERNANDO CARLOS MASHORCA,
Superintendente do SAAEDOCO -
Serviço Autônomo de Água e
Esgoto de Dois Córregos, usando
de suas atribuições legais,
etc...

DETERMINA

Artigo 1° - Fica designado O servidora pública **ELAINE CRISTINA BALDO**, RG n°. 27.508.066-3/SSP/SP, CPF n°. 170.646.508-43, Cadastro n°. 101864, Escriturária, Referência 03 da Lei Complementar n°. 24 de 23 de dezembro de 2016, para exercer a função de confiança de **ENCARREGADO DO CONTROLE DE PERDAS** no período de 02/01/2025 a 31/12/2025.

Artigo 2° - A servidora designada fará jus à percepção das vantagens pela função gratificada no percentual estabelecido no Anexo II, da Lei Complementar n°. 24 de 23/12/2016.

Artigo 3° - As atribuições que excedam às atividades normais do emprego do servidor serão consideradas como dedicação exclusiva para a função de Encarregado do Controle de Perdas, nos termos do Art. 17, inciso V, da Lei Complementar n°. 24 de 23/12/2016.

Artigo 4° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, cumpra-se e afixe no local de costume.

Departamento Administrativo e Finanças do
SAAEDOCO - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Dois



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE DOIS CÓRREGOS

Córregos, ao segundo dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

FERNANDO CARLOS MASHORCA
Superintendente

Registrada e afixada na forma de costume.
Data Supra.

CIBELE MINATEL FURLANETTO
Auxiliar de Seção



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE DOIS CÓRREGOS

PORTARIA N°. 09, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

(DESIGNA SERVIDOR PARA FUNÇÃO GRATIFICADA)

FERNANDO CARLOS MASHORCA,
Superintendente do SAAEDOCO -
Serviço Autônomo de Água e
Esgoto de Dois Córregos, usando
de suas atribuições legais,
etc...

DETERMINA

Artigo 1° - Fica designado o servidor público **LEONARDO HENRIQUE RODRIGUES DA SILVA**, RG n°. 54.767.116-7/SSP/SP, CPF n°. 433.926.548-92, Cadastro n°. 101896, Escriturário, Referência 03 da Lei Complementar n°. 24 de 23 de dezembro de 2016, para exercer a função de confiança de **ENCARREGADO DE SERVIÇOS GERAIS** no período de **02/01/2025 a 31/12/2025.**

Artigo 2° - O servidor designado fará jus à percepção das vantagens pela função gratificada no percentual estabelecido no Anexo II, da Lei Complementar n°. 24 de 23/12/2016.

Artigo 3° - As atribuições que excedam às atividades normais do emprego do servidor serão consideradas como dedicação exclusiva para a função de Encarregado de Serviços Gerais, nos termos do Art. 17, inciso V, da Lei Complementar n°. 24 de 23/12/2016.

Artigo 4° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, cumpra-se e afixe no local de costume.

Departamento Administrativo e Finanças do
SAAEDOCO - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Dois

**Rua João de Oliveira Simões, n° 862 – centro – Fone/Fax (14) 3652-9494 –
CEP 17300-000 – Dois Córregos/SP - e-mail: saaedoco@conector.com.br**



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE DOIS CÓRREGOS

Córregos, ao segundo dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

FERNANDO CARLOS MASHORCA
Superintendente

Registrada e afixada na forma de costume.
Data Supra.

CIBELE MINATEL FURLANETTO
Auxiliar de Seção